



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTORIZA AJUDA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **LIGA ATLÉTICA RIOANTENSE**, uma ajuda suplementar em 1993 , no valor equivalente a até 510(QUINHENTAS E DEZ)UFIRs mensal.

Art.2º - A despesa decorrente correrá por conta da dotação -- própria do orçamento vigente.

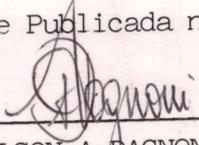
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1993.



LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp. e Contab.